



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
ATA - PROCESSO DE SELEÇÃO

EQSW 103/104 Complexo Administrativo, - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP 70670-350

Telefone:

**FORMULÁRIO INSTÂNCIA RECURSAL PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS
 AMBIENTAIS - ATA**

DEFERIMENTO DE RECURSOS - GR4

Após a realização da *Análise de Recursos* do presente Processo Seletivo Simplificado da NGI ICMBio Teresópolis, para provimento de vagas na APA Petrópolis, constantes nos documentos SEI 9761802 e 9761822 esta Instância Recursal resolve:

DEFERIR os seguintes recursos apresentados:

Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Alegação do(a) candidato(a)	Análise da instância recursal
Alan Alves Rodrigues	098.845.917-50	Alega ter apresentado todos os documentos comprobatórios de tempo de serviço como terceirizado do ICMBio, solicita inclusão de 18 pontos respectivos. Incluiu no recurso incluiu declaração do NGI Teresópolis que indica relação de três empresas prestadoras de serviço, dos quais o candidato trabalhou para duas delas conforme documentação apresentada na inscrição.	Da análise documental restaram comprovados sete meses na empresa E M Neves Distribuidora EIRELLI e 6 meses na empresa EDR Soluções Empresariais Ltda. Portanto, entendo que o candidato tem direito a 13 meses para pontuar nesse quesito, o que totalizam 3,9 pontos (0,3 x 13 = 3,9).
Vitor dos Santos Oliveira	103.090.357-32	Alega ter apresentado todos os documentos comprobatórios de tempo de serviço como terceirizado do ICMBio, solicita inclusão de 18 pontos respectivos. Incluiu no recurso incluiu declaração do NGI Teresópolis que indica relação de três empresas prestadoras de serviço, dos quais o candidato trabalhou para todas delas conforme documentação apresentada na inscrição.	Da análise documental restaram comprovados vinte e dois meses na empresa LAPA Terceirizações e Planejamento Ltda., vinte e três meses na E M Neves Distribuidora EIRELLI e 6 meses na empresa EDR Soluções Empresariais Ltda. Portanto, entendo que o candidato tem direito a 51 meses para pontuar nesse quesito, o que totalizam 15,3 pontos (0,3 x 51 = 15,3).

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros desta instância.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Leao Teixeira Zaluar, Analista Ambiental**, em 08/10/2021, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **9768942** e o código CRC **3C1F10B6**.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
GERÊNCIA REGIONAL 2 - NORDESTE

Rodovia BR 230 km 10 s/nº, Floresta Nacional da Restinga de Cabedelo - Bairro Amazônia Park - Cabedelo/PB
 - CEP 58106-402

Telefone: (83) 32460066

**COMISSÃO NACIONAL DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO / INSTÂNCIA
 RECURSAL PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS - ATA**

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Após a realização da *Análise de Recurso* do presente Processo Seletivo Simplificado do Parna Alto Cariri, constante no documento SEI 9763102 referente ao recurso interposto pelo candidato Anderson das Virgens Costa esta Instância Recursal resolve:

INDEFERIR o seguinte recurso apresentado:

Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Alegação do(a) candidato(a)	Análise da instância recursal
ANDERSON DAS VIRGENS COSTA	078.588.365- 79	<i>"Solicito que seja considerado período em que exerci a profissão de vigilante, conforme comprovado, e anexado, também podendo ser observado no TCM do município de Guaratinga no ano de 2020".</i>	Esta instância recursal analisou os documentos apresentados pelo candidato Anderson das Virgens Costa (SEI 9763102) decidindo por: Não atendimento da solicitação, haja vista o documento apresentado na peça de defesa não se tratar de comprovante de capacitação em curso de vigilância, o que atenderia ao subitem 3.3.5, nem de tempo de comprovação de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação, exigido no subitem 3.3.3, ambos constantes no edital SEI 9561340. Diante do acima exposto, decide esta comissão: - Indeferimento do recurso.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros desta comissão nacional.

Patrícia Pereira da Silva Macedo
Membro da Comissão Nacional

Jailton José Ferreira Fernandes
Membro da Comissão Nacional

Paulo Roberto Fernandes de Medeiros
Membro da Comissão Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Fernandes De Medeiros, Chefe**, em 08/10/2021, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PEREIRA DA SILVA MACEDO, Analista Ambiental**, em 08/10/2021, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **9766962** e o código CRC **7E3FBF7E**.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
ATA - PROCESSO DE SELEÇÃO

EQSW 103/104 Complexo Administrativo, - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP 70670-350

Telefone:

COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS - ATA

ANÁLISE RECURSAL

Após a realização da *Análise de Recursos* do presente Processo Seletivo Simplificado do NGI Breves, constantes nos documentos SEI 9773290 esta COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS - ATA resolve:

INDEFERIR os seguintes recursos apresentados:

Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Alegação do(a) candidato(a)	Análise da instância recursal
BRUNO DE ANDRADE SILVA	777.720.402- 53	Candidato questionou os pontos referentes ao tempo de contrato com empresas prestadoras de serviço em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, de acordo com o item 3.3.3 do edital e apresentou novos documentos comprobatórios.	Analisando o currículo do candidato verificou-se que consta a comprovação do vínculo empregatício, no entanto, não constou documento válido que comprovasse que a empresa onde o candidato possuía vínculo era prestadora de serviço em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, constando apenas uma declaração em nome de duas servidoras do ICMBio a qual não estava assinada por nenhuma das duas servidoras. Os documentos comprobatórios referentes ao tempo de contrato com empresas prestadoras de serviço em unidades de conservação integrantes do

		<p>Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC não foram apresentados no ato da inscrição, conforme exigido no edital, no item 2.4.6., sendo apresentados apenas no prazo de recurso do candidato.</p> <p>Assim decide-se pelo INDEFERIMENTO do recurso.</p>
--	--	---

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros desta Comissão Nacional.

Comissão dos Processos Seletivos Simplificados para Contratação de Servidores Temporários

Portaria nº 506, de 18 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Helena Lavareda Rosa, Analista Ambiental**, em 13/10/2021, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Souza Nascimento, Analista Ambiental**, em 13/10/2021, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **9773402** e o código CRC **98178174**.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

ATA - PROCESSO DE SELEÇÃO

EQSW 103/104 Complexo Administrativo, - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP 70670-350

Telefone:

**COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS
AMBIENTAIS - ATA**

ANÁLISE RECURSAL

Após a realização da *Análise de Recursos* do presente Processo Seletivo Simplificado do Núcleo de Gestão Integrada de São Luiz - GR1/Norte, constantes nos documentos SEI 9773442; 9773462; 9773478; 9773494; 9773518; 9779626; 9779706; 9779970 resolve:

INDEFERIR os seguintes recursos apresentados:

Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Alegação do(a) candidato(a)	Análise da instância recursal
Igor Diniz da Silva	044.976.753-19	1. Solicita revisão de pontuação, visto que possui curso Técnico em Floresta. 2. Em complementação a solicitação o candidato apresentou grade curricular do curso.	1. A declaração apresentada do curso de Técnico em Floresta não apresenta a quantidade mínima de horas aulas. 2. O Candidato não apresentou grade curricular do curso no período especificado para entrega da documentação.
Thoya Masako Bahia Yoshikawa	924.969.032-00	1. Solicita que seja pontuado o curso de sobrevivência no mar. 2. Solicita pontuação nas matérias cursadas no curso de Turismo pela Universidade Federal do Pará.	1. Na declaração apresentada no curso de "Sobrevivência no mar" consta apenas 4 horas de aula de primeiros socorros e no edital no item 3.3.5 exige um mínimo de 8 horas de curso na temática. 2. A candidata não apresentou grade curricular do curso de Turismo com o quantitativo de horas aulas no período especificado para a entrega da documentação.
Luis Roberto Pereira Oliveira	047.913.253-46	1. Solicita que seja pontuado o curso de Direção Defensiva. 2. O candidato apresentou grade curricular na fase de recurso.	1. O curso apresentado não se enquadra para pontuação no item 3.3.5 do edital. 2. Candidato não apresentou grade curricular do curso no período especificado para entrega da documentação.
Bruno Rafael Marques	069.881.553-09	1. Solicita revisão de pontuação e encaminhou declaração de tempo de voluntariado.	1. Candidato apresentou inicialmente declaração de bolsista no projeto "Resgate e Conservação de Sementes Crioulas Cultiváveis e Florestais e Recomposição...". O Candidato não apresentou declaração de tempo de voluntariado no período especificado para a entrega da documentação.
Leuzanira Furtado Pereira	151.996.048-48	1. Solicita que seja pontuada a declaração sobre oficinas de "Sementes da Maré" onde a candidata foi palestrante com total de 100 horas.	1. A declaração sobre oficina de "Sementes da Maré" no total de 100 horas não faz menção de tempo de trabalho voluntário.
Jerônimo de Albuquerque Torres Silva	623.526.163-28	1. Solicita que seja pontuadas as matérias realizadas no curso de Bombeiro Civil.	1. Candidato não apresentou a grade curricular do curso no período especificado para entrega da documentação.

DEFERIR os seguintes recursos apresentados:

Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Alegação do(a) candidato(a)	Análise da instância recursal
Ernandes Oliveira Silva	604.918.013-00	1. Solicita revisão na pontuação obtida na declaração de trabalho voluntário na Reserva Extrativista de Itapetinga no total de 320 horas. 2. Solicita também que seja pontuada a declaração de voluntariado com carga horária de 600 horas realizado em comunidades remanescentes de quilombos no município de Bequimão, onde a maioria das comunidades são pertencentes a Reserva Extrativista Itapetinga localizada no mesmo município já citado; Com esses dados pontuaria segundo o Anexo I, 3,5 pontos.	1. O candidato apresentou na fase da entrega de documentação a declaração de trabalho voluntário expedido pelo NGI ICMBio São Luís com total de 320 horas. O candidato, dessa forma, consegue 2 (dois) pontos no item 3.3.5 do edital. 2. O candidato apresentou na fase da entrega de documentação a declaração de trabalho voluntário expedido pelo IFM (Instituto Federal do Maranhão) com total de 600 horas. O candidato, dessa forma, consegue 3,5 (três pontos e meio) pontos no item 3.3.5 do edital.
Rubenick Mondego Carneiro	659.400.753-04	1. Solicita que seja pontuado o curso de vigilante.	1. O candidato apresentou na fase da entrega de documentação o certificado de curso de vigilante com carga horária total de 200 horas. O candidato, dessa forma, consegue 2 (dois) pontos no item 3.3.5 do edital.
Leuzanira Furtado Pereira	151.996.048-48	1. Solicita que seja pontuada a declaração de trabalho voluntário na Reserva Extrativista de Itapetinga no total de 320 horas.	1. A candidata apresentou na fase da entrega de documentação a declaração de trabalho voluntário expedido pelo NGI ICMBio São Luís com total de 320 horas. A candidata, dessa forma, consegue 2 (dois) pontos no item 3.3.5 do edital.
Jeronimo de Albuquerque Torres Silva	623.526.163-28	1. Solicita que seja pontuada a declaração de trabalho voluntário na Reserva Extrativista da Baía do Tubarão no total de 440 horas.	O candidato apresentou na fase da entrega de documentação a declaração de trabalho voluntário expedido pelo NGI ICMBio São Luís com total de 440 horas. O candidato, dessa forma, consegue 2,5 (dois pontos e meio) pontos no item 3.3.5 do edital.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros desta Comissão Nacional.

Comissão dos Processos Seletivos Simplificados para Contratação de Servidores Temporários
Portaria nº 506, de 18 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Danúbia Bezerra Barbosa Fernandes, Técnico Administrativo**, em 13/10/2021, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Mazzotti Santamaria, Analista Ambiental**, em 13/10/2021, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **9773552** e o código CRC **E48BD060**.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

